

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. OBJETO**

1.1 O presente estudo técnico preliminar, tem por objetivo, verificar a forma mais adequada e eficiente de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório de apoio para realização de exames laboratoriais, conforme tabela abaixo e condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Procedimento	Valor Unitário(R\$)
1.	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2.	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1,80
3.	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
4.	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	1,50
5.	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
6.	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
7.	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) - BASAL, 30,60,90 E 120 MINUTOS APÓS 75G DE GLICOSE	5,00
8.	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
9.	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
10.	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

11.	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO - VITAMINA C	2,01
12.	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,50
13.	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO - URINA 24 HORAS	9,00
14.	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,00
15.	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
16.	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
17.	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1,50
18.	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
19.	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,50
20.	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,50
21.	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,20
22.	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
23.	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
24.	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,50
25.	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00
26.	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00
27.	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00



28.	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	2,88
29.	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,00
30.	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2,25
31.	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
32.	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
33.	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
34.	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1,50
35.	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
36.	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	4,82
37.	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1,50

38.	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO - ÁCIDO FÓLICO	5,53
39.	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
40.	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,50
41.	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,50
42.	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
43.	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
44.	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,50

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

45.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00
46.	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
47.	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
48.	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5,00
49.	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
50.	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
51.	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
52.	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
53.	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,00
54.	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1,50
55.	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1,00
56.	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
57.	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
58.	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,50
59.	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
60.	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,00
61.	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,50
62.	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00
63.	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00
64.	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	3,50
65.	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00





66.	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
67.	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,00
68.	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	4,55
69.	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
70.	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
71.	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
72.	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68
73.	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
74.	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	9,00
75.	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITO HUMANO ORDENHADO	1,53
76.	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITO HUMANO (DORRNIC)	3,04
77.	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
78.	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
79.	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73

80.	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
81.	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
82.	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
83.	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73



84.	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
85.	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
86.	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
87.	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
88.	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
89.	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,20
90.	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,20
91.	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,63
92.	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
93.	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
94.	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
95.	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
96.	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
97.	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
98.	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
99.	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

100.	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
101.	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
102.	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
103.	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
104.	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
105.	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
106.	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
107.	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
108.	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
109.	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
110.	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
111.	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
112.	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
113.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
114.	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,00
115.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3,00
116.	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73



117.	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
118.	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
119.	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
120.	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
121.	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
122.	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73

123.	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
124.	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
125.	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
126.	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
127.	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
128.	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
129.	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
130.	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
131.	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
132.	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00



133.	02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
134.	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
135.	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
136.	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
137.	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
138.	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA2	9,30
139.	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	4,82
140.	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	5,50
141.	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	3,48
142.	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	5,36
143.	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
144.	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	2,98
145.	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	3,86
146.	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3,37
147.	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
148.	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1,73
149.	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

150.	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
151.	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
152.	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
153.	02.02.03.026-1	ESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
154.	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
155.	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
156.	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
157.	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	3,94
158.	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	9,40
159.	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
160.	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
161.	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
162.	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	17,95
163.	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	17,95
164.	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
165.	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00



166.	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
167.	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
168.	02.02.03.041-5	ESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
169.	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
170.	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
171.	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
172.	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
173.	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	10,00
174.	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
175.	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
176.	02.02.03.049-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	17
177.	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
178.	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
179.	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
180.	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
181.	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50



182.	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	11,33
183.	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
184.	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
185.	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
186.	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
187.	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
188.	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
189.	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	9,10
190.	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3,40
191.	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	7,02
192.	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
193.	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
194.	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	10,48
195.	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
196.	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
197.	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10





198.	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
199.	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
200.	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
201.	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2,83
202.	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	8,92
203.	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	5,48
204.	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
205.	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	3,99

206.	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	30,00
207.	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	8,13
208.	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7,00
209.	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	12,10
210.	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12,84
211.	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
212.	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	7,98

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

213.	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
214.	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	5,48
215.	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
216.	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	9,54
217.	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
218.	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	8,93
219.	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7,00
220.	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	12,10
221.	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	12,84
222.	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
223.	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	6,46
224.	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2,50
225.	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	5,00
226.	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMÍDIA ( POR CAPTURAHIBRIDA)	60,00
227.	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	0,80
228.	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	3,97

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

229.	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1PORIMUNOFLUORESCENCIA	10,00
230.	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
231.	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
232.	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
233.	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
234.	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
235.	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
236.	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10
237.	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	2,83
238.	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1,71
239.	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABSI GG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	8,36
240.	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABSI GM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
241.	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
242.	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
243.	02.14.01.007-4	TESTES RAPIDOS PARA SIFILIS	1,00
244.	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83



245.	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
246.	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16

247.	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
248.	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	9,55
249.	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
250.	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
251.	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
252.	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
253.	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
254.	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
255.	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
256.	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
257.	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
258.	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
259.	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
260.	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65



261.	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
262.	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
263.	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
264.	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
265.	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
266.	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
267.	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
268.	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
269.	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
270.	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
271.	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	2,25
272.	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
273.	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	2,25
274.	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
275.	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
276.	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
277.	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO- ÁCIDO CÍTRICO NA URINA	2,01



278.	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,78
279.	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
280.	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1,90
281.	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
282.	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
283.	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) NA URINA	3,70
284.	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
285.	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
286.	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
287.	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,04
288.	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04

289.	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
290.	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
291.	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
292.	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
293.	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

294.	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
295.	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
296.	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
297.	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
298.	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
299.	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
300.	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
301.	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
302.	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	1,80
303.	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
304.	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
305.	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
306.	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
307.	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
308.	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	7,28
309.	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
310.	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

311.	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	4,95
312.	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
313.	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	8,16
314.	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
315.	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
316.	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	4,63
317.	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
318.	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
319.	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	9,53
320.	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
321.	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) NO SANGUE	5,20
322.	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	5,37
323.	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	4,00
324.	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	4,00
325.	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,80
326.	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	7,78
327.	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	5,97





328.	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	11,39
329.	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	4,41
330.	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	4,00
331.	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19
332.	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	7,21

333.	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	9,60
334.	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	3,87
335.	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
336.	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	5,64
337.	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1,80
338.	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,80
339.	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	1,80
340.	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	4,72
341.	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
342.	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
343.	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	5,28



344.	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	8,11
345.	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	5,28
346.	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
347.	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	7,26
348.	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
349.	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
350.	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
351.	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
352.	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	5,34
353.	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
354.	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
355.	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	8,18
356.	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
357.	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
358.	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
359.	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
360.	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	17,53



361.	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
362.	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	6,74
363.	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	3,69
364.	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	6,62
365.	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	26,34
366.	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	2,52
367.	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,92
368.	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
369.	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	7,22
370.	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
371.	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
372.	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
373.	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
374.	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
375.	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	6,95
376.	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00



377.	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
378.	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
379.	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
380.	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
381.	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
382.	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1,69
383.	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
384.	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
385.	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
386.	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2,36
387.	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
388.	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
389.	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,37
390.	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
391.	02.02.08.009-9	CULTURADO LEITO HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62
392.	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
393.	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

394.	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
395.	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLOGICA DE FUNGOS	2,23
396.	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,37
397.	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
398.	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
399.	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
400.	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
401.	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
402.	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,37
403.	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
404.	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
405.	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
406.	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
407.	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79
408.	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
409.	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
410.	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NOLIQUEUR	1,89



411.	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
412.	02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA- ESFINGOMIELINA NO LIQUOR AMNIOTICO	6,56
413.	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CRATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
414.	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
415.	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
416.	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
417.	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIALE DERRAMES	1,89
418.	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
419.	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NOLIQUOR	5,23

420.	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
421.	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
422.	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
423.	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79
424.	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
425.	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01
426.	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89



427.	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CEULAS ORANGIOFILAS	1,89
428.	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
429.	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
430.	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
431.	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
432.	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
433.	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
434.	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	1,89
435.	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
436.	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
437.	02.02.09.034-5	ESTE DE GASTROACIDOGRAMA-SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
438.	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
439.	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00
440.	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CARIONICAS (C/TECNICA DE	160,00
441.	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00



442.	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	180,00
443.	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
444.	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA(CONFIRMATORIO)	66,00
445.	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA(CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	5,40
446.	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
447.	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSHOU T4 E DETECÇAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90
448.	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
449.	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20

450.	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO(COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
451.	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
452.	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
453.	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66,00
454.	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66,00
455.	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETONO SUOR	150,00





456.	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
457.	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
458.	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
459.	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
460.	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	5,79
461.	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
462.	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	2,73
463.	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	2,73
464.	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
465.	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
466.	02.03.02.001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	65,55

O total estimado para a presente contratação é de **R\$ 873.866,58**.

1.2. O fornecedor interessado deverá realizar em sua totalidade, todos os exames laboratoriais contidos na tabela de procedimentos acima. A tabela SUS servirá de referência apenas para critério de atendimento, sendo que os preços praticados deverão ser iguais ou inferiores ao da tabela acima, aprovada em reunião na assembleia do dia 04 de agosto de 2023 pelos secretários de saúde da microrregião de Viçosa, MG.



## **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

2.1. Considerando que o edital de credenciamento nº 01/2019, inexigibilidade nº 01/2019, processo nº 09/2019, findou-se em 31 de dezembro de 2023, contudo, o mesmo foi prorrogado para 31 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação, porquanto tem seu fundamento esculpido na Lei nº 8666/93, substituída no ordenamento pela Lei 14.133/21, torna-se imprescindível a abertura de novo processo para garantir a continuidade dos serviços do laboratório de análises clínicas do CISMIV, para atender a demanda de exames laboratoriais básicos de rotina dos municípios consorciados, conforme especificações contidas na tabela do ANEXO I, que engloba todos os procedimentos do grupo 02, subgrupo 02 e 14 da TABELA SIGTAP (SUS).

2.2. O referido Estudo Técnico Preliminar proporcionará subsídios ao CISMIV para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, proporcionando a população da microrregião maior acesso e maior resolutividade do atendimento laboratorial aos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios consorciados. Destaca-se que a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana, conforme dispõe os artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. Como muitas doenças podem ser silenciosas, ou seja, não gerarem sintomas, a única forma de detectar que algo não vai bem é por meio desses exames de rotina, que devem ser feitos de acordo com a periodicidade indicada pelo médico. E como o CISMIV atende hoje, 10 municípios consorciados, a demanda dos exames básicos de rotina acabam tendo um volume significativo. Portanto, a necessidade de contratação para suprir a demanda de exames laboratoriais desses municípios consorciados é muito importante para o órgão, além de proporcionar a população da microrregião maior acesso, maior resolutividade de atendimento laboratorial, de forma humanizada, com qualidades comprovadas e agilidade de resultados. Como o objetivo do consórcio de saúde é atender a população de forma mais ampla e completa, contratar um laboratório de apoio para dar suporte ao laboratório do CISMIV é primordial. Esse modelo de contratação costuma ser capaz de absorver uma quantidade maior de exames, uma vez que, esses laboratórios de apoio disponibilizam uma ampla gama de exames, do mais simples ao mais complexo. Desde o ano de 2019 o laboratório do CISMIV tem



realizado um grande número de exames laboratoriais, e de forma positiva vem mostrando que esses serviços chegam a quem mais precisa.

2.3. Considerando que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais com base no art. 199 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do SUS (Lei Federal nº 8.080/90), e na portaria nº 1.286 de 26 de outubro de 1993 do Ministério da Saúde, incluindo exames laboratoriais básico e de rotina, cobertos pela tabela SIGTAP (SUS), se faz necessário, visto que são imprescindíveis para o atendimento universal e igualitário dos cidadãos referenciados dos municípios consorciados.

2.4. Pretende-se com este estudo, analisar a melhor forma de atender às diretrizes do SUS, e promover a prestação de serviços laboratoriais.

2.5. O CISMIV atualmente possui um laboratório de análises clínicas, atuando especificamente como posto de coleta. Se justifica ser posto de coleta por se considerar mais viável os envios de amostras para o laboratório de apoio, uma vez que, os custos totais de cada exame quando realizados na própria instituição são considerados mais altos, devido ao grande quantitativo de exames (o custo médio total do laboratório de apoio declina com o aumento da produção). Além disso, existe a economia com implementação de equipamentos e sistemas, economia com capacitação de funcionários, mão de obra, qualidade e acreditação e agilidade na entrega de resultados de exames. O laboratório do CISMIV é composto por três funcionários na equipe técnica e uma capacidade diária de atendimento médio de 70 (setenta pacientes/ dia) do município de Viçosa. Além disso, recebe os materiais enviados pelos municípios consorciados. Sendo assim, a demanda **média** anual (período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2024 para fazer o cálculo conforme item 6.1. deste estudo), de exames realizados, é em torno de 137.445 exames.

2.6. O instrumento de planejamento para estabelecer a forma de contratação mais adequada, teve como referência, a tabela SUS, a quantidade de exames laboratoriais realizados nos últimos quatro anos, os limites financeiros determinados por cada município, a complexidade do objeto, a influência da sazonalidade e o orçamento aprovado para o ano de 2025.

### **3. Referência aos instrumentos de planejamento do CISMIV.**

3.1. Não há elaboração do plano anual de contratações por parte do CISMIV, sendo assim, fica isento, de acordo com artigo 6º do decreto 01 de 2023. Ademais, importante destacar que, ainda que o CISMIV não tenha Plano de Contratações Anual definido para o corrente exercício, a



contratação pretendida se amolda com as previsões orçamentárias, bem como integra o rol de atividades desenvolvidas pelo órgão, na forma de seu Contrato de Consórcio Consolidado<sup>1</sup>.

### **3.2 Análise de contratações anteriores desta instituição**

3.3 O credenciamento até então, tem se mostrado uma ferramenta adequada para prestação dos serviços laboratoriais em questão.

## **4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Da especificação técnica do objeto.**

4.2 . As especificações a serem observadas na execução de serviços são as que contam na tabela SIGTAP SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>), **forma de organização:** Grupos 2, subgrupo 2 e 14, ao qual se refere as tabelas do anexo I.

## **5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1 O recurso a ser utilizado em cada GRUPO teve como base o orçamento contábil aprovado para o ano de mesma observação anterior, quanto ao ano , considerando os recursos de PPI e RATEIO, que juntos somam o valor de R\$ 873.866,58 oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos, sendo que, para a divisão do recurso por grupo, utilizou-se como base a média da porcentagem de recursos aplicados em cada grupo nos últimos quatro anos, sendo que para o ano de 2024 foram considerados os meses de janeiro a julho. Caso ocorra algum aditivo ao orçamento aprovado, será aplicado a mesma porcentagem na divisão dos recursos.

5.2. Considerando a complexidade dos serviços e a influência da sazonalidade nas doenças, optou-se por considerar a estimativa de valor por grupo. Desta forma, visa proporcionar aos municípios consorciados mais flexibilidade na utilização dos recursos nos diversos procedimentos que compõem cada grupo da tabela, para atendimento de forma integral às demandas dos usuários do sistema Único de Saúde. O montante total será dividido entre os diferentes grupos.

**6. A TABELA ABAIXO REPRESENTA A DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO APROVADO PARA 2025, POR GRUPO, TENDO COMO BASE O N° DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS, SENDO QUE 2024 CONSIDEROU-SE OS MESES DE JANEIRO A JULHO.**

GRUPO	PERCENTUAL ESTIMADO
2	100%

<sup>1</sup> <https://cismiv.mg.gov.br/media/attachments/2022/10/17/consolidao-de-contrato-de-consrcio-do-cismiv.pdf>



**6.1. BASE DE CÁLCULO:** Para apuração da base de cálculo foram utilizados como referências os atendimentos realizados nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 sendo que o ano de 2024 foram considerados os atendimentos realizados de janeiro a julho, e o quantitativo de exames.

2021		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	VALOR EXECUTADO	QUANTIDADE DE EXAMES
TOTAL GERAL	R\$ 768.213,76	123.058

2022		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	VALOR EXECUTADO	QUANTIDADE DE EXAMES
TOTAL GERAL	R\$ 871.796,57	134.976

2023		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	VALOR EXECUTADO	QUANTIDADE DE EXAMES
TOTAL GERAL:	R\$ 914.421,06	140.067

2024		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	VALOR EXECUTADO (JANEIRO A JULHO )	QUANTIDADE DE EXAMES
TOTAL GERAL	R\$ 574.010,98	93.950

Considerando a média de valores executados em exames laboratoriais no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2024, (3,58 anos ou 3 anos e 7 meses), estima-se para o ano de 2025 o valor de **R\$ 873.866,58**.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Os fornecedores interessados deverão aceitar integralmente todos os requisitos descritos neste documento, como condições, metodologia de execução, qualificação técnica, além das qualificações econômicas, financeiras e trabalhistas, listadas em documento específico.

7.2 Após definida a melhor forma de contratação, os requerimentos e demais informações serão disponibilizados no site eletrônico do CISMIV. A pessoa jurídica interessada deverá indicar, em documento específico do requerimento, o procedimento a oferecer, conforme o modelo eventualmente disponibilizado.

7.3 Os interessados terão acesso a todos os documentos pertinentes ao processo no sítio eletrônico do CISMIV. Independentemente da forma de contratação que venha a ser adotada, a pessoa jurídica deve atender aos requisitos mínimos dispostos no texto, de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis.

7.4 Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras.

7.4.1 No caso em tela não será exigido amostras, uma vez que se trata de serviços comuns, facilmente descritos em edital, com indicação das especificações técnicas, condições, características, definições e metodologia de execução

7.4.2 Não há de se falar em manutenção e assistência técnica.

7.5 O fornecedor deverá disponibilizar equipe multidisciplinar para prestar assistência científica para dúvidas técnicas do CISMIV.

7.6 Esclarecimento de laudos - fornecimento de dados técnicos, como: equipamento e metodologia; envolvimento do time médico em casos de alta complexidade; processos de coleta, envio, armazenagem e transporte; validação de material junto a qualidade; acompanhamento de indicadores de coleta e atrasos; treinamentos específicos para ajudar na disseminação de boas práticas que ajudem o CISMIV a melhorar seu desempenho (evitar recoletas) e aumentar a satisfação dos pacientes.

7.7 Os laudos dos exames/procedimentos deverão ser liberados em média, até 5 (cinco) dias úteis, exceto os exames mais complexos que necessitam de mais tempo na execução, todos online, com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos.

7.8 O fornecedor deve prever cláusula de respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Manter as informações e dados do órgão ou entidade CONTRATANTE em caráter de absoluta



confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio.

### **7.9. Condições Especiais de Habilitação**

7.9.1 As pessoas jurídicas que pretendem contratar com o CISMIV deverão apresentar, no momento da habilitação, todos os documentos exigidos no edital, incluindo autorizações especiais de funcionamento e demais documentos necessários em conformidade com a normativa vigente, uma vez que se trata de prestação de serviços na área da saúde. Documentos específicos adicionais poderão ser exigidos conforme a natureza do serviço e serão detalhados em documento específico a ser divulgado posteriormente.

**7.10** O fornecedor interessado deverá realizar em sua totalidade, todos os exames laboratoriais contidos na tabela do anexo I. A tabela SUS servirá de referência apenas para critério de atendimento, sendo que os preços praticados deverão ser igual ou inferior ao da tabela acima, aprovada em reunião na assembleia do dia 04 de agosto de 2023 pelos secretários de saúde da microrregião de Viçosa, MG.

**7.11** A apresentação de atestado de capacidade técnica tem como objetivo conhecer se o licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital e também demonstrar que a licitante atuou e atua no ramo pertinente ao objeto

### **7.12 Os fornecedores interessados deverão apresentar os seguintes documentos:**

Alvará Sanitário válido expedida pela SES, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, alvará de localização e funcionamento válido expedido pela Prefeitura Municipal da sede do laboratório.

Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo ou declaração de revalidação juntamente à cópia de Licença Sanitária vencida, desde que o protocolo tenha sido feito no prazo estabelecido pela vigilância.

Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CRF (Conselho Regional de Farmácia), no CRM (Conselho Regional de Medicina), CRB (Conselho Regional de Biologia) e / ou CRBM (Conselho Regional de Biomedicina).

Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado.



Certificado de participação em pelo menos um Programa de Avaliação Externa da Qualidade, conforme exigência da RDC nº 302/2005, da ANVISA.

## **8. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. As condições de execução dos serviços constarão em eventual no documento de contratação, considerando também as regras do SUS, tabela SIGTAP, forma de organização por grupo 2 e subgrupo 02 e 14.

8.2. O FORNECEDOR será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para a execução de eventual procedimento, como tubos, materiais de transporte, coletores de materiais biológicos, conservantes, bobinas, etiquetas, ribbons, impressoras, entre outros materiais.

8.3 O FORNECEDOR observará, em todos os serviços, as orientações técnicas e operacionais constantes da tabela de preços e procedimentos estabelecida pelo consórcio.

8.4 O agendamento dos pacientes será realizado pelos municípios em sistema próprio e online do CISMIV, atualmente VIVVER SISTEMAS, e o sistema da CONTRATADA deverá ser compatível e interfaceado com o sistema que estará sendo utilizado pelo contratante na data da prestação de serviço.

8.5. A CONTRATADA não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa extra ou diferenças sob qualquer pretexto.

8.6.A CONTRATADA obriga-se a retirar diariamente o material biológico na Sede do CISMIV no período da manhã (entre 11:00 às 12:00, preferencialmente) para fins de realização dos exames e expedição do resultado.

8.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste processo.

8.8 A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados.

8.9. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CISMIV até o dia 1º de cada mês os relatórios necessários à conferência de efetiva prestação do serviço.

8.10.Os relatórios deverão apresentar a produção realizada na competência, descrevendo os exames faturados por procedimento (exame, quantitativo, valor unitário e valor total), e os exames faturados por pacientes (exame, data da triagem, data da liberação, quantitativo, valor unitário e valor total). Deve ser enviado em planilha de excel ou PDF por meio eletrônico.

8.11. A CONTRATADA observará, em todos os serviços, as orientações técnicas e operacionais constantes da tabela de preços e procedimentos estabelecida pelo consórcio.

8.12. O CONSÓRCIO não se obriga a encaminhar o quantitativo de procedimentos disponibilizados mensalmente pois dependem das demandas dos municípios consorciados e de sua





respectiva escolha quanto à contratada que prestará o serviço.

8.13. Os laudos dos exames/procedimentos deverão ser liberados em média, até 5 (cinco) dias úteis, exceto os exames mais complexos que necessitam de mais tempo na execução.

8.14. O teto-máximo de procedimentos corresponderá à disponibilidade financeira e orçamentária em contratos de Rateio e PPI, observada nos termos do art. 4º da Portaria MS nº 2567/2016 a preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos em relação às entidades privadas com fins lucrativos e, especialmente, o direito de escolha do cidadão, na condição de usuário do SUS, representado no processo pelo respectivo Gestor da Saúde do Ente Consorciado.

8.15. A empresa CONTRATADA deverá realizar e implantar o interfaceamento com o sistema software contratado pelo CISMIV e disponibilizar resultados online. O prazo máximo para essa implantação é de 120 dias, devido ao quantitativo elevado de pacientes/dia, a interface é primordial para aumentar a capacidade de envio de exames, além de reduzir a dependência de recursos humanos em diferentes processos laboratoriais. Às consequências de não implantar o interfaceamento é a diminuição significativa de atendimentos diários, por precisar de processos manuais que demandam mais tempo para concluir.

8.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.17. será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer ao CISMIV, decorrentes da própria execução dos serviços contratados.

8.18. A CONTRATADA deverá realizar os serviços considerados de emergência com prioridade. Essas emergências serão especificadas nos pedidos médicos provenientes dos municípios e PSF 'S.

8.19. A CONTRATADA deverá designar profissional para realizar suporte TI - Tecnologia da Informação, por qualquer dúvida ou erro que surgirem na vigência do contrato.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE QUANTO A MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** (Inciso VII, art. 7º, decreto 1/23 CISMIV)

9.1. Se tratando de contratação de laboratório de apoio, não há de se falar em manutenção e assistência técnica.

9.2. O CONTRATADO deve disponibilizar uma equipe multidisciplinar para prestar assistência científica para dúvidas técnicas do CONTRATANTE. Esclarecimento de laudos; fornecimento de dados técnicos, como: equipamento e metodologia; envolvimento do time médico em casos de alta complexidade; processos de coleta, envio, armazenagem e transporte; validação de material junto a qualidade; acompanhamento de indicadores de coleta e atrasos; treinamentos específicos para ajudar na disseminação de boas práticas que ajudem o CONTRATANTE a melhorar seu desempenho (evitar recoletas) e aumentar a satisfação dos pacientes.



9.3. Os laudos dos exames/procedimentos deverão ser liberados em média, até 5 (cinco) dias úteis, exceto os exames mais complexos que necessitam de mais tempo na execução, todos online, com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos. O CONTRATADO deve prever cláusula de respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Manter as informações e dados do órgão ou entidade CONTRATANTE em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio.

9.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados do(a) sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO PARCELAMENTO) DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Neste caso específico, o parcelamento, entendido como a divisão da contratação em partes ou lotes distintos, não se aplica. Isso se deve ao fato de que os serviços a serem prestados são unitários e serão realizados conforme as demandas que surgirem ao longo do ano pelos entes consorciados, de acordo com o contrato de rateio celebrado com cada município e o contrato de PPI. Portanto, a natureza dos serviços exige uma execução contínua e pontual, de acordo com as necessidades específicas dos municípios, tornando inviável a aplicação do parcelamento, de acordo com o contrato de Rateio celebrado com cada município e contrato de PPI.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

11.1. Em atendimento ao disposto no inciso XII do artigo 7º do Decreto 01 de 2023, como medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais, o CISMIV, possui plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, bem como convênio com empresa responsável pela coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados. Já os atendimentos externos, ficam a cargo da própria contratada a responsabilidade.

## **12. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

12.1. Os preços que constam na tabela de procedimentos, são preços já praticados pelo CISMIV em consonância com o mercado e previamente aprovados pelo conselho de Secretários de Saúde dos municípios consorciados.

12.2. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens.

Não será necessário adequação física da sede do CISMIV, para prestação dos serviços indicados na tabela de procedimentos.

### **13. GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

13.1. Os potenciais riscos associados ao processo de contratação estão detalhadamente dispostos em tabela anexa, acompanhados de suas respectivas soluções e estratégias de mitigação. Cada risco identificado foi avaliado quanto ao seu impacto e probabilidade, garantindo que medidas preventivas e corretivas sejam adotadas de forma proativa para assegurar a execução eficiente do contrato. Dessa maneira, o gerenciamento de riscos visa minimizar quaisquer eventuais problemas que possam comprometer o andamento do processo, reforçando a segurança e a eficácia das contratações previstas.

### **14. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES**

14.1 O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é assegurar a escolha da solução mais adequada em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de ser economicamente viável, atendendo de maneira satisfatória às necessidades de negócio que deram origem à demanda. Dessa forma, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou um processo estruturado para comparar qualitativa e economicamente as diferentes soluções disponíveis.

#### **14.2 Análise das Possíveis Soluções para a Contratação**

14.2.1 A primeira etapa envolveu a identificação das possíveis opções para atender à demanda, avaliando cada uma delas com base em critérios funcionais, técnicos e operacionais. As alternativas incluem componentes e recursos materiais, tecnológicos, financeiros e humanos necessários para a implementação. Assim, Com base nesse levantamento, é possível formular cenários ou arranjos que contemplam as seguintes soluções:

##### **a) Contratação Direta de Servidores pelo CISMIV (Relação de Trabalho)**

Essa alternativa envolve a contratação direta de servidores pela entidade pública, criando um vínculo de trabalho formal. Embora essa solução possa garantir a presença de profissionais dedicados exclusivamente às atividades demandadas, ela apresenta limitações significativas:

**Custo elevado:** A contratação direta implica em encargos trabalhistas e previdenciários que oneram os cofres públicos.

**Rigidez administrativa:** O processo de contratação de servidores efetivos é longo e burocrático, além de exigir a criação de cargos, o que pode não ser viável no curto prazo.

**Baixa flexibilidade:** A necessidade de ajuste de pessoal para atender às demandas flutuantes é limitada, uma vez que a contratação direta não permite fácil redimensionamento da equipe.

Além disso, o CISMIV, em sua atuação como laboratório de apoio, não dispõe de estrutura

operacional e logística suficientes para atender a ampla e diversificada demanda de exames laboratoriais dos municípios consorciados. Muitos dos procedimentos requerem alta complexidade técnica, além de equipamentos especializados e infraestrutura que ultrapassam a capacidade atual do consórcio.

Diante dessas desvantagens, a contratação direta de servidores para suprir essas demandas não se mostra viável, pois, além de não solucionar a limitação estrutural, resultaria em custos elevados com treinamentos, aquisição de equipamentos, manutenção e certificações. Esse modelo seria menos eficiente e mais oneroso em comparação à contratação de laboratórios especializados, que já possuem os recursos necessários para a realização dos exames de maior complexidade de forma ágil e qualificada.

#### b) Dispensa de Licitação

A dispensa de licitação pode ser utilizada em casos excepcionais, conforme previsto na legislação. No entanto, essa modalidade é limitada a situações específicas, como a contratação de baixo valor ou emergencial. Embora ofereça celeridade no processo de contratação, a dispensa de licitação apresenta as seguintes desvantagens:

**Menor competitividade:** A ausência de um processo competitivo pode resultar em preços menos vantajosos e menor diversidade de fornecedores.

**Risco de questionamentos:** Contratações realizadas por dispensa estão mais suscetíveis a questionamentos e auditorias por parte de órgãos de controle, especialmente se a justificativa para sua adoção não for robusta e devidamente fundamentada.

**Limitações legais:** A legislação impõe restrições rigorosas sobre os casos em que a dispensa é permitida, restringindo sua aplicabilidade.

Por essas razões, a dispensa de licitação só seria viável em situações muito específicas e, portanto, não é a solução mais adequada para a contratação em questão.

#### c) Pregão eletrônico

Realizada tentativa de pregão eletrônico, conforme consta do PROCESSO Nº. 34/2024, PREGÃO Nº. 16/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2024 cujo objeto foi a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório de apoio para realização de exames laboratoriais, este restou deserto.

É importante ressaltar que o processo foi estruturado em lote único, o que exigia que o licitante vencedor assumisse integralmente a execução de todos os exames contemplados no edital. Essa configuração pode ter sido um dos fatores determinantes para a ausência de propostas,



considerando que:

**Volume e Complexidade dos Exames:** A demanda abrange uma ampla gama de exames, incluindo procedimentos de alta complexidade, que exigem infraestrutura avançada e expertise técnica, o que pode ter desestimulado a participação de fornecedores.

**Restrição Competitiva:** A exigência de assumir a totalidade dos exames em lote único limita a competitividade, já que poucos laboratórios têm capacidade técnica e operacional para atender a todas as demandas de forma integral.

Assim, repetir o pregão nas mesmas condições não se apresenta como uma alternativa viável, considerando o tempo necessário para a realização de um novo processo e a inexistência de outra estruturação que não seja por lote único, dadas as características e complexidade do objeto.

Além disso, conforme mencionado, o atual credenciamento está com vigência até 31/12/2024, e a continuidade dos serviços laboratoriais é essencial para o funcionamento do CISMIV, que atende demandas indispensáveis para os municípios consorciados. A ausência de uma solução tempestiva comprometeria a realização de exames laboratoriais básicos e de alta complexidade, impactando diretamente na assistência à saúde da população da microrregião.

Dessa forma, conclui-se que repetir o certame não resolveria as dificuldades enfrentadas, sendo necessária a busca de alternativas mais adequadas para atender à demanda, garantindo eficiência, celeridade e atendimento de qualidade à população dos municípios consorciados.

d) **Credenciamento:** Diante do cenário de frustração da realização do pregão supracitado, o credenciamento surge como uma alternativa eficiente e econômica para a contratação de serviços ou aquisição de bens comuns.

Entre suas principais vantagens, destacam-se:

**Competitividade:** O credenciamento garante a possibilidade de ampla gama de fornecedores.

**Transparência:** O formato eletrônico do credenciamento proporciona maior transparência, reduzindo a possibilidade de irregularidades.

**Flexibilidade:** O credenciamento permite a contratação de serviços ou aquisição de bens com a flexibilidade necessária para adaptar-se às variações de demanda.

**Celeridade:** O processo é mais ágil, especialmente em comparação a outros métodos de contratação, permitindo a efetiva aquisição em prazos mais curtos.



A elevada quantidade e diversidade de procedimentos laboratoriais demandados pelos municípios consorciados tornam evidente a necessidade de contar com múltiplas opções de fornecedores para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo CISMIV. Dificilmente um único laboratório de apoio conseguirá atender, de forma eficiente e integral, a totalidade dos exames necessários, especialmente considerando a complexidade técnica e o alto volume exigido.

Essa limitação pode ter sido um dos fatores que contribuíram para o insucesso do pregão realizado anteriormente, uma vez que a exigência de concentração de todos os serviços em um único fornecedor pode ter afastado potenciais participantes, comprometendo a competitividade do certame. Além disso, a estruturação de um processo licitatório que contemple a diversidade de serviços requeridos é especialmente desafiadora, tanto no aspecto técnico quanto na formação de preços adequados para cada item, dificultando a atração de propostas compatíveis.

Dessa forma, adotar uma estratégia que permita a divisão dos serviços entre diferentes fornecedores especializados pode ser mais eficaz para garantir a capacidade operacional, a qualidade técnica e a agilidade na entrega dos resultados, atendendo plenamente às necessidades da população dos municípios consorciados. Isso também promove maior competitividade e flexibilidade no processo, evitando futuros entraves e possibilitando soluções mais ajustadas à realidade do CISMIV.

Como o processo anterior foi realizado via credenciamento, essa modalidade se mostra mais adequada à realidade atual do CISMIV, visto que trata-se de serviços indispensáveis.

Em relação aos princípios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o credenciamento eletrônico é a solução mais vantajosa, permitindo não apenas a obtenção de previamente tabelados, mas também garantindo o cumprimento das exigências técnicas e funcionais previstas no ETP.

## **15. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, seu caráter contínuo e a existência de valor pré-aprovado, conforme a Tabela Oficial do CISMIV, a forma mais adequada de seleção do fornecedor é a realização de Credenciamento Eletrônico. Considerando que existem valores pré-definidos, o credenciamento se apresenta como a solução mais vantajosa, pois proporciona maior competitividade, transparência e flexibilidade, além de possibilitar a contratação conforme a demanda ao longo do período de vigência.



15.2. O fornecedor interessado deverá realizar todos os exames previstos na tabela, conforme o Anexo I, utilizando os valores estimados para compor sua proposta no Pregão Eletrônico, sendo que o Registro de Preços garantirá flexibilidade e continuidade dos serviços prestados.

#### **14. JUSTIFICAR A ESCOLHA DA MODALIDADE E O INCISO, SE FOR O CASO.**

14.1. Esse modelo de contratação via credenciamento é capaz de absorver uma quantidade maior de exames, pois os laboratórios contratados geralmente oferecem uma ampla gama de exames, desde os mais simples até os mais complexos. Desde o ano de 2019, o laboratório do CISMIV tem realizado um grande número de exames laboratoriais, e, de forma positiva, têm demonstrado que esses serviços estão chegando a quem mais precisa. A realização de um pregão permitirá manter a continuidade e a eficiência desses serviços, garantindo que a população continue a ser atendida de forma adequada.

14.2. Ademais, esse modelo de contratação assegura a padronização dos instrumentos de execução, por meio de edital, com regras preestabelecidas, a critério da contratada.

#### **15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Após análise das alternativas, conclui-se que a melhor solução para a contratação é o Credenciamento. Ele atende às necessidades de eficácia, eficiência e economicidade, permitindo a aquisição de bens e serviços com maior competitividade, transparência e flexibilidade. Ao adotar o credenciamento a Administração Pública não apenas garante a melhor relação custo-benefício, mas também promove a celeridade do processo, mantendo a conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

Portanto, o credenciamento é a solução mais adequada, capaz de atender às demandas de forma eficiente, eficaz e com a melhor condição econômica, será utilizado nesse caso o procedimento auxiliar de registro de preços e o critério de julgamento das propostas será pelo menor preço pelo lote.

#### **16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

16.1. Rayssa Raysla Miranda/Farmacêutica - Bioquímica Coordenadora do laboratório do CISMIV

16.2. Clícia Laiane de Assis Bento- Gestora de contratos do CISMIV

#### **17. FISCAL DE CONTRATO**

17.1. Clauton Cupertino Anastácio - Auxiliar de Laboratório.



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

## **ANEXOS**

**ANEXO I: Passo a passo para envio do requerimento e documentação**

**ANEXO II: Tabelas de procedimentos**

**ANEXO III: Matriz de risco**

**ANEXO IV: Requerimento de solicitação de credenciamento de pessoa jurídica.**



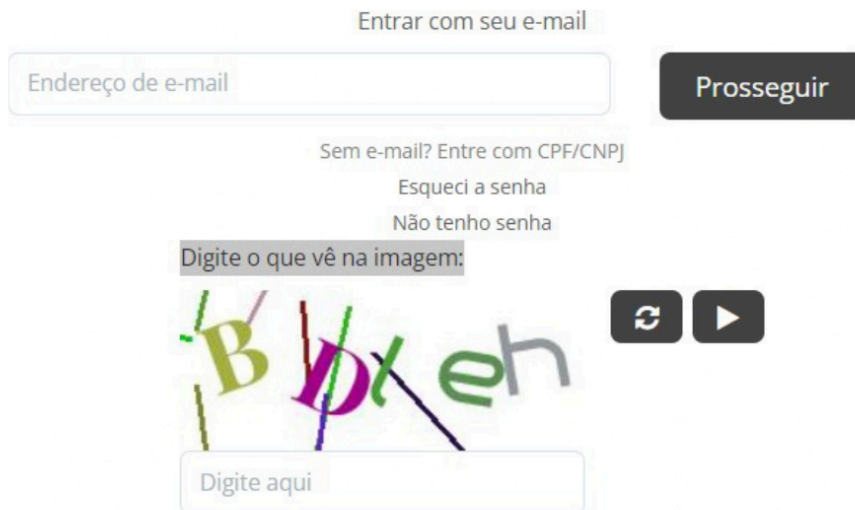
## ANEXO I: Passo a passo para envio do requerimento e documentação

### Passo a passo para 1º acesso e cadastro da Empresa

1 - Acesse o link:

[https://cismiv.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=cismiv&itd=5&g\\_id\\_assunto=974920](https://cismiv.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=cismiv&itd=5&g_id_assunto=974920)

2 - Insira o seu endereço de e-mail e digite o que vê na imagem, logo em seguida, clique em “prosseguir”:



3 - Selecione a opção “Organização/Pessoa jurídica” e preencha os dados abaixo. Os dados obrigatórios são:

- Razão Social
- CNPJ
- Telefone e celular
- Senhas

Se possível, preencha todos os dados, o fornecedor deve sempre manter os dados atualizados:



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Pessoa física  Organização/Pessoa Jurídica

Razão Social:  CNPJ:

Organização/Nome fantasia:

Procurador:  Responsável legal:

E-mail:  DDD:  Telefone:  DDD:  Celular:

E-mails alternativos (separados por vírgula):

Endereço

CEP:  Endereço completo:  Número:

Complemento:  Bairro:  Cidade:

Cadastre uma senha para fazer login:

Senha de acesso\*:  Confirmação\*:

Mínimo: 8 caracteres  
 Mostrar senha

**4 - Acesse novamente o link:**

[https://cismiv.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=cismiv&itd=5&g\\_id\\_assunto=974920](https://cismiv.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=cismiv&itd=5&g_id_assunto=974920)

Insira o e-mail cadastrado e digite o que vê na imagem e clique em “prosseguir”:



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Entrar com seu e-mail

Endereço de e-mail


**Prosseguir**

Sem e-mail? Entre com CPF/CNPJ

[Esqueci a senha](#)

[Não tenho senha](#)

Digite o que vê na imagem:



Digite aqui

5 - Insira o e-mail e a senha:

E-mail já cadastrado

Acesse sua conta

Endereço de e-mail

Senha

**Entrar**

[Esqueci a senha](#)

[Não tenho senha](#)

6 - Anexe os documentos necessários para o credenciamento (os documentos devem obrigatoriamente estar no formato PDF) e, se precisar, use o campo descrição. Antes de protocolar, clique em “opções de assinatura”.



Protocolos  
Abertura e Consulta  
de Requerimentos Administrativos.

Identificação Passo 1 | Informações Passo 2

Assunto:  
Documentos de Credenciamento

Descrição:

**B** *I* U [Listas] [Bulleted] [Numbered] [Link] [Image] [Table] [Code] [Quote] [Undo] [Redo]

[Anexar](#)

Embarcar documento:  
- Selecione -

Opções de assinatura

**Protocolar**

**7 - A assinatura é obrigatória e, você pode assinar com seu certificado ICP - Brasil ou com a assinatura da plataforma. Caso opte pela assinatura da plataforma (1Doc), selecione a opção: “Assinatura 1Doc”.**

MINHA ASSINATURA | LIMPAR SELEÇÃO

Assinatura 1Doc       Assinatura ICP-Brasil

Assinar Protocolo + anexos PDF

**Protocolar**

**8 - Deixe selecionado a opção: “Assinatura eletrônica”, conforme a imagem abaixo e clique em: "Continuar”.**



**CIS-MIV**


Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Ninguém assinou ainda

Assinatura eletrônica



- Assinatura com certificado digital  
Necessário certificado digital (ICP-Brasil) instalado no seu dispositivo.
- Assinatura eletrônica  
Rastreada, rápida, criptografada e sem necessidade de certificado digital.

Assinar com login **1Doc** 

Continuar

➤ Prosseguir sem assinar

9 - Digite a sua senha e clique em: “Assinar Documento”.



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Ninguém assinou ainda

Assinatura 1Doc



Insira sua Senha: \*

Senha de sua conta 1Doc

Assinar documento

▶ Prosseguir sem assinar

**Dúvidas durante o protocolo, entre em contato: (31) 3892-8569**

**ANEXO II: Tabela de procedimentos**

Item	Código	Procedimento	Valor Unitário(R\$)
1.	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2.	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1,80
3.	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
4.	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	1,50
5.	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
6.	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
7.	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) - BASAL, 30,60,90 E 120 MINUTOS APÓS 75G DE GLICOSE	5,00
8.	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
9.	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
10.	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
11.	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO - VITAMINA C	2,01
12.	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,50
13.	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO - URINA 24 HORAS	9,00
14.	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,00

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

15.	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
16.	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
17.	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1,50
18.	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
19.	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,50
20.	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,50
21.	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,20
22.	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
23.	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
24.	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,50
25.	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00
26.	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00
27.	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00
28.	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	2,88
29.	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,00
30.	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2,25
31.	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12





32.	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
33.	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
34.	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1,50
35.	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
36.	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	4,82
37.	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1,50

38.	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO - ÁCIDO FÓLICO	5,53
39.	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
40.	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,50
41.	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,50
42.	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
43.	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
44.	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,50
45.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00
46.	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
47.	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
48.	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5,00
49.	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68



50.	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
51.	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
52.	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
53.	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,00
54.	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1,50
55.	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1,00
56.	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
57.	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
58.	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,50
59.	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
60.	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,00
61.	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,50
62.	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00
63.	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00
64.	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	3,50
65.	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00
66.	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
67.	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,00
68.	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	4,55
69.	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68



70.	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
71.	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
72.	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68
73.	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
74.	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	9,00
75.	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITO HUMANO ORDENHADO	1,53
76.	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITO HUMANO (DORRNIC)	3,04
77.	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
78.	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
79.	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73

80.	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
81.	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
82.	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
83.	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
84.	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
85.	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
86.	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00



87.	02.02.02.011-8	<b>DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS</b>	<b>5,79</b>
88.	02.02.02.012-6	<b>DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA</b>	<b>2,85</b>
89.	02.02.02.013-4	<b>DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)</b>	<b>5,20</b>
90.	02.02.02.014-2	<b>DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)</b>	<b>2,20</b>
91.	02.02.02.015-0	<b>DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)</b>	<b>2,63</b>
92.	02.02.02.016-9	<b>DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE</b>	<b>4,11</b>
93.	02.02.02.017-7	<b>DOSAGEM DE ANTITROMBINA III</b>	<b>6,48</b>
94.	02.02.02.018-5	<b>DOSAGEM DE FATOR II</b>	<b>5,31</b>
95.	02.02.02.019-3	<b>DOSAGEM DE FATOR IX</b>	<b>7,61</b>
96.	02.02.02.028-2	<b>DOSAGEM DE FATOR XIII</b>	<b>6,66</b>
97.	02.02.02.020-7	<b>DOSAGEM DE FATOR V</b>	<b>4,73</b>
98.	02.02.02.021-5	<b>DOSAGEM DE FATOR VII</b>	<b>8,09</b>
99.	02.02.02.022-3	<b>DOSAGEM DE FATOR VIII</b>	<b>6,63</b>
100.	02.02.02.023-1	<b>DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)</b>	<b>15,00</b>
101.	02.02.02.024-0	<b>DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)</b>	<b>18,91</b>
102.	02.02.02.025-8	<b>DOSAGEM DE FATOR X</b>	<b>6,66</b>



103.	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
104.	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
105.	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
106.	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
107.	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
108.	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
109.	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
110.	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
111.	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
112.	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
113.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
114.	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,00
115.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3,00
116.	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
117.	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
118.	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
119.	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73



120.	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
121.	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
122.	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73

123.	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
124.	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
125.	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
126.	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
127.	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
128.	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
129.	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
130.	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
131.	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
132.	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
133.	02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
134.	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
135.	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

136.	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
137.	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
138.	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA2	9,30
139.	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	4,82
140.	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	5,50
141.	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	3,48
142.	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	5,36
143.	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
144.	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	2,98
145.	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	3,86
146.	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3,37
147.	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
148.	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1,73
149.	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
150.	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
151.	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
152.	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

153.	02.02.03.026-1	ESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
154.	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
155.	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
156.	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
157.	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	3,94
158.	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	9,40
159.	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
160.	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
161.	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
162.	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	17,95
163.	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	17,95
164.	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
165.	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00

166.	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
167.	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
168.	02.02.03.041-5	ESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83





169.	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
170.	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
171.	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
172.	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
173.	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	10,00
174.	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
175.	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
176.	02.02.03.049-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	17
177.	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
178.	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
179.	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
180.	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
181.	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
182.	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	11,33
183.	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
184.	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16



185.	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
186.	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
187.	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
188.	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
189.	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	9,10
190.	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3,40
191.	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	7,02
192.	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
193.	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
194.	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	10,48
195.	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
196.	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
197.	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
198.	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
199.	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
200.	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83



201.	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2,83
202.	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	8,92
203.	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	5,48
204.	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
205.	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	3,99

206.	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	30,00
207.	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	8,13
208.	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7,00
209.	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	12,10
210.	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12,84
211.	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
212.	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	7,98
213.	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
214.	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	5,48
215.	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25



216.	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	9,54
217.	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
218.	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	8,93
219.	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7,00
220.	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	12,10
221.	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12,84
222.	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
223.	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	6,46
224.	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2,50
225.	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	5,00
226.	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMÍDIA ( POR CAPTURAHIBRIDA)	60,00
227.	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	0,80
228.	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	3,97
229.	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1PORIMUNOFLUORESCENCIA	10,00
230.	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
231.	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00



232.	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
233.	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
234.	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
235.	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
236.	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10
237.	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	2,83
238.	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1,71
239.	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABSI GG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	8,36
240.	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABSI GM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
241.	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
242.	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEIATA	1,77
243.	02.14.01.007-4	TESTES RAPIDOS PARA SIFILIS	1,00
244.	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
245.	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
246.	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
247.	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00



248.	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	9,55
249.	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
250.	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
251.	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
252.	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
253.	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
254.	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
255.	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
256.	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
257.	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
258.	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
259.	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
260.	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
261.	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
262.	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
263.	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65



264.	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
265.	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
266.	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
267.	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
268.	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
269.	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
270.	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
271.	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	2,25
272.	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
273.	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	2,25
274.	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
275.	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
276.	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
277.	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO- ÁCIDO CÍTRICO NA URINA	2,01
278.	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,78
279.	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
280.	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1,90



281.	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
282.	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
283.	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) NA URINA	3,70
284.	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
285.	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
286.	02.02.05.017-3	PESQUISA BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA DE	2,04
287.	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,04
288.	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04

289.	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
290.	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
291.	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
292.	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
293.	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
294.	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
295.	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
296.	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70



**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

297.	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
298.	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
299.	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
300.	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
301.	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
302.	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	1,80
303.	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
304.	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
305.	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
306.	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
307.	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
308.	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	7,28
309.	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
310.	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
311.	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	4,95
312.	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
313.	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	8,16

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

314.	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
315.	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
316.	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	4,63
317.	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
318.	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
319.	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	9,53
320.	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
321.	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) NO SANGUE	5,20
322.	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	5,37
323.	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	4,00
324.	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	4,00
325.	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,80
326.	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	7,78
327.	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	5,97
328.	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	11,39
329.	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	4,41
330.	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	4,00



331.	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19
332.	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	7,21

333.	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	9,60
334.	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	3,87
335.	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
336.	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	5,64
337.	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1,80
338.	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,80
339.	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1,80
340.	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	4,72
341.	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
342.	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
343.	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	5,28
344.	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	8,11
345.	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	5,28
346.	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

347.	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	7,26
348.	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
349.	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
350.	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
351.	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
352.	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	5,34
353.	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
354.	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
355.	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	8,18
356.	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
357.	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
358.	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
359.	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
360.	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	17,53
361.	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
362.	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	6,74
363.	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	3,69



364.	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	6,62
365.	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	26,34
366.	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	2,52
367.	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,92
368.	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
369.	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	7,22
370.	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
371.	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
372.	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
373.	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
374.	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
375.	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	6,95
376.	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00

377.	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
378.	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
379.	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51



380.	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
381.	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
382.	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1,69
383.	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
384.	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
385.	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
386.	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2,36
387.	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
388.	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
389.	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,37
390.	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
391.	02.02.08.009-9	CULTURADO LEITO HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
392.	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
393.	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
394.	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
395.	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLOGICA DE FUNGOS	2,23



396.	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,37
397.	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
398.	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
399.	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
400.	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
401.	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
402.	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,37
403.	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
404.	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
405.	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
406.	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
407.	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79
408.	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
409.	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
410.	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NOLIQUEUR	1,89
411.	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBALDE CELULAS NO LIQUOR	1,89
412.	02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELAÇÃO LECITINA- ESFINGOMIELINA NO LIQUOR AMNIOTICO	6,56

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

413.	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CRATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
414.	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
415.	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
416.	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
417.	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIALE DERRAMES	1,89
418.	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
419.	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NOLIQUR	5,23

420.	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
421.	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
422.	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
423.	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79
424.	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA)	9,70
425.	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01
426.	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
427.	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CEULAS ORANGIOFILAS	1,89
428.	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89





429.	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	4,80
430.	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
431.	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
432.	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
433.	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
434.	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	1,89
435.	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
436.	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
437.	02.02.09.034-5	ESTE DE GASTROACIDOGRAMA-SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
438.	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
439.	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00
440.	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CARIONICAS (C/TECNICA DE	160,00
441.	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
442.	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	180,00
443.	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00



444.	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA(CONFIRMATORIO)	66,00
445.	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA(CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	5,40
446.	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
447.	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSHOU T4 E DETECÇAODA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTEDOPEZINHO)	20,90
448.	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
449.	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20

450.	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO(COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
451.	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPELDE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
452.	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
453.	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66,00
454.	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66,00
455.	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETONO SUOR	150,00
456.	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
457.	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65



458.	02.02.12.002-3	<b>DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO</b>	<b>1,37</b>
459.	02.02.12.003-1	<b>FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR</b>	<b>10,65</b>
460.	02.02.12.004-0	<b>IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS</b>	<b>5,79</b>
461.	02.02.12.005-8	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO</b>	<b>5,79</b>
462.	02.02.12.006-6	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC</b>	<b>2,73</b>
463.	02.02.12.007-4	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO</b>	<b>2,73</b>
464.	02.02.12.008-2	<b>PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)</b>	<b>1,37</b>
465.	02.02.12.010-4	<b>TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B</b>	<b>5,79</b>
466.	02.03.02.001-4	<b>DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS</b>	<b>65,55</b>



## ANEXO III: Matriz de risco

### INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de representar os níveis de probabilidade e impacto, utilizaremos uma escala de classificação de probabilidade e impacto.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Após a multiplicação impacto x probabilidade, teremos como resultado os níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)

15	75	150	225
10	50	100	150
5	25	50	75
	5	10	15

Impacto (I)

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de



riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.<sup>1</sup>

## IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado à:	P	I	Nível
R01	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital.	Equipe de planejamento	5	10	50
R02	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	Equipe de planejamento	5	10	50
R03	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	Equipe de planejamento	10	15	150
R04	A descrição dos itens serem insuficientes, ou os itens estarem mal descritos, levando a administração pública a adquirir produtos de qualidade inferior à pretendida	Equipe de planejamento	5	15	75
R05	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	Contratada/Gestão de Contratos	05	15	75
R06	Atrasos na entrega - da garantia contratual	Contratada/Gestão de Contratos	15	15	225
R07	Entrega dos bens com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	Contratada/Gestão de Contratos/Fiscal do Contrato	10	15	150
R08	Entrega de produtos sem observar os prazos expressos no Termo de Referência.	Contratada/Gestão de Contratos/Fiscal do Contrato	10	15	150
R09	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da	Contratada/Gestão	05	15	75



	Contratada.	o de Contratos/Fiscal do Contrato			
R10	Solicitação de reequilíbrio financeiro acima do permitido em lei.	Contratada/gestão de Contratos	10	10	100
R11	Vazamento de dados.	Contratada	05	15	150

**AVALIAÇÃO E TRATAMENTO:**

<b>Risco 01</b>		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado Atraso no certame consequentemente, atraso nas contratações dos serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Observar o que dispõe Lei n. 14133/2021 Realizar a elaboração dos documentos que compõem a fase interna da licitação conforme a legislação vigente.	Setor de Licitações/Agente de Contratação Setor requisitante
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação
<b>Risco 02</b>		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado Atraso no certame consequentemente, atraso na contratação dos serviços.	
Ações	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei N°14133/2021	Setor requisitante



preventivas/Setor responsável	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISMIV	Assessoria Jurídica/Controle Interno
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame. Verificar a compatibilidade das especificações do objeto se condiz ao do mercado.	Agente de Contratação
<b>Risco 03</b>		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor Requisitante
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame ou contratação por meio de dispensa de licitação.	Agente de Contratação/Setor Requisitante
<b>Risco 04</b>		
Risco:	A descrição dos itens serem insuficientes, ou os itens estarem mal descritos, levando a administração pública a ter prejuízos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	A licitação restar-se frustrada ou deserta	
Ações preventivas/Setor responsável	Descrever minuciosamente os itens a serem licitados	Setor Requisitante/Equipe de planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Atentar-se a descrição dos itens de modo a não direcionar a licitação e nem correr o risco do item ficar frustrado	Equipe de planejamento
<b>Risco 05</b>		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de credenciamento.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos na prestação dos serviços.	





Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021 e Art. 90 § 5º.	Setor Requisitante
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos
<b>Risco 06</b>		
Risco:	Prestação dos serviços em desacordo com as regras do ETP e do Termo de Referência.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Inexecução do contrato Risco a saúde dos usuários	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Fiscal de Contratos/Gestão de contratos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Requisitante/Equipe de planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de substituição do bem a fim de adequar ao descritivo do Termo de Referência	Gestão de contratos
	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021.	Gestão de contratos
<b>Risco 08</b>		
Risco:	Não observância dos horários de atendimento previamente acordados na liberação das agendas.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos aos usuários e municípios consorciados	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Fiscal de Contratos/Gestão de contratos administrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Requisitante/Equipe de planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada a necessidade de adequação da conduta.	Gestão de contratos
	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021.	Gestão de contratos
<b>Risco 09</b>		
Risco:	Descumprimento dos prazos previamente acordados na liberação das agendas	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	





Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos aos usuários, CISMIV e para os municípios consorciados.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Requisitante/Equipe de planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021.	Gestão de contratos
<b>Risco 10</b>		
Risco:	Rescisão do termo de credenciamento ou anulação por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixo	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para a prestação dos serviços Prejuízos para os usuários, CISMIV e municípios.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Requisitante
Ações de contingência/setor responsável	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021.do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021	Gestão de contratos
<b>Risco 11</b>		
Risco:	Solicitação de reequilíbrio financeiro acima do permitido em lei	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
Ações preventivas/Setor responsável	Executar conforme permitido em lei, pesquisar o preço praticado e levar para aprovação em assembleia de Secretário de Saúde dos municípios consorciados e após dar aceite ou recusa.	Gestão de contratos
Ações de contingência/setor responsável	Extinguir contrato	Gestão de contratos
	Buscar outros fornecedores.	Agente de Contratação/Gestão de Contratos/Setor Requisitante